



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.292, DE 9 DE JULHO DE 2012

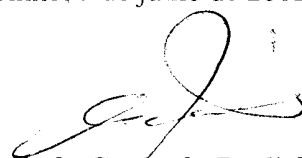
**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
DESMEMBRAMENTO DE LOTE QUE
ESPECIFICA NO BREJO ALEGRE**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

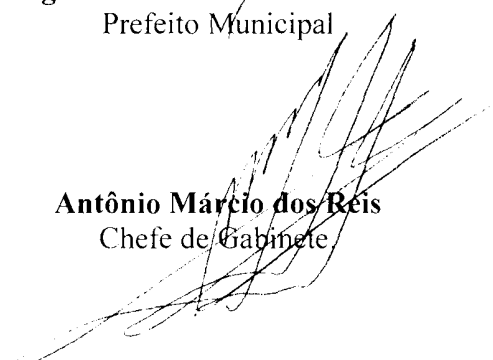
Art. 1º Fica autorizado o desmembramento de área de terreno urbano localizado na Rua João Dracena da Silva n.º 219, no bairro Brejo Alegre, nesta cidade de Muzambinho, de propriedade do Senhor Willes dos Reis, com área 204 m², remanescendo uma área de 4.066,78 m², integrantes da matrícula n.º 16.496, fl. 1 v, Livro n.º 02, no Registro de Imóveis de Muzambinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 9 de julho de 2012.



Sérgio Arlindo Ceravolo Paoliello
Prefeito Municipal



Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete